

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.949, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Formaliza preço básico para venda de lotes do Distrito Industrial.

Naldo Wiegert, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


Art. 1º - Fica Formalizado o preço básico para venda de lotes do Distrito Industrial do município de Santo Augusto, conforme tabela que segue:

Lote	Quadra	Matrícula	Área	Valor	Parâmetros
5	B	18.649	1.942,50	R\$ 116.650,00	R\$ 60,00 p/m ²
13	B	15.356	2.228,27	R\$ 133.696,20	R\$ 60,00 p/m ²
14	B	15.357	2.222,32	R\$ 133.339,20	R\$ 60,00 p/m ²
18	A	18.647	1.050,00	R\$ 78.750,00	R\$ 75,00 p/m ²

Art. 2º Fica revogado o Decreto Executivo N.º 3.629, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM
03 DE MAIO DE 2018.



Naldo Wiegert,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 03.05.2018.



VINICIUS FRÜHLING DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Administração Designado.